



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 18/00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei N.º 18/00, que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, tem por objetivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês, destinado a propiciar amparo financeiro aos programas instituídos pelo Consórcio Rota do Yucumã para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável da Região Noroeste Colonial, doravante denominado CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ.

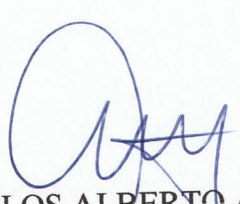
Encontra-se tramitando nessa Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza a celebração do referido Consórcio, sob forma de Associação Civil, juntamente com Municípios da Região, atuando principalmente na área do turismo sustentável.

Após várias reuniões entre os Municípios integrantes deste consórcio através da Comissão Regional de Turismo e, com os próprios Prefeitos, da região de abrangência do Conselho Regional de Desenvolvimento do Noroeste Colonial, foi definida a estrutura básica do CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ. Ao mesmo tempo, foi criado o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Sustentável do CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ – FUNDESUS ROTA DO YUCUMÃ, o qual tem como objetivo propiciar amparo financeiro aos programas iniciais a serem desenvolvidos, como o manejo florestal sustentável; agricultura ecológica; turismo rural, cultural e ecológico; programas de educação patrimonial ambiental. Este Crédito Especial visa dispor de recursos financeiros para dar início às atividades do CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ.

O FUNDESUS ROTA DO YUCUMÃ, ficará vinculado contabilmente ao CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ. Os recursos serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito. Todos os municípios que aderirem ao CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ, farão este depósito, dando, assim, início à implantação das primeiras atividades.

Isto posto, esperamos que o Projeto de Lei N.º 18/00 depois de discutido e votado, seja objeto de aprovação, por essa Egrégia Câmara de Vereadores.

TRÊS PASSOS, 21 de março de 2.000


CARLOS ALBERTO A. CANOVA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 18/00

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

CARLOS ALBERTO ANDRIGHETTO CANOVA, Vice-Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal... **FAÇO SABER** que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

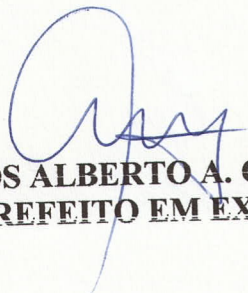
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, destinado a viabilizar a participação do município no Consórcio Rota do Yucumã para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável da Região Noroeste Colonial, doravante denominado CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial, aberto no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 11.01.3130.00.000.90

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil.


CARLOS ALBERTO A. CANOVA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO